

322.699.359-34, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 51/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, a partir do dia **26 de junho de 2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 6.261,06 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)** mensal, perfazendo um total de **R\$ 75.132,72 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme IPCA/IBGE acumulado no período com índice de **5,32%**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **571 - 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.35.01.02 – Fonte 303**. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Rio Negro PR, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:5C035DE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/07/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp). Rio Negro/PR, 01 de julho de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E18F129C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025**, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Rolândia, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 47/2023 – Segunda Câmara

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3.142, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 30 de junho de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B42264B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025**, de autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Rolândia, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 342/2024 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3.312, de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 30 de junho de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:5672DF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.077/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA**, matrícula **378695-1/1**, **APROVADO** em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino básico 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **25/06/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:150D358E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 997/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de julho de 2025, por término de contrato, a servidora pública **Bianca Ruthes Francisco Belli**, com matrícula nº 1101674/15, ocupante do cargo temporário de “Agente Comunitário de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Rio Negro, 1º de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D52BAD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 101 – PROCESSO N.º 194/2025

Objeto: Aquisição de portão de correr. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 01 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B2B6268B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2025 –
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N.º 99/2025

OBJETO: Aquisição de peça para parque infantil - Tobogã.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PARQUE INFANTIL - Peça avulsas para modelo de Parque infantil, colorido com Montagem e instalação no local, sendo: - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro aproximado, fixado a torre com painel duplo de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com camada dupla. Conforme foto na solicitação do orçamento	4.000,00	BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA WH

Rio Negro, 01 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:20A98FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2025 –
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N.º 100/2025

OBJETO: Aquisição de chapas de aço xadrez para manutenção da Passarela Sub Tenente Newton Luiz Baungartner.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	CHAPA	798,00	AÇOS WM DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA

Rio Negro, 01 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD251F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO I REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2025 do processo de Inexigibilidade nº 036/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data Proposta
1º	ASSOCIACAO TERAPEUTICA NOVO AMANHECER	05.510.658/0001-67	23/06/2025

Registre-se que o credenciamento nº 006/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4C127F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/07/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp). Rio Negro/PR, 01 de julho de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:36FD7BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 6.085/2025 – RH

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 3.753.872,04 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Cargo	Valor unitário	Qtd	Total por cargo
1	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas	R\$ 3.335,17	876	R\$ 2.921.608,92
2	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas (com insalubridade)	R\$ 3.853,07	216	R\$ 832.263,12
TOTAL				R\$ 3.753.872,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 1193 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000; 228 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Fonte 104; 275 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 1195 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000; 540 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 540 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 – **SUPERÁVIT; 688** – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 1144 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10220 – **SUPERÁVIT; 1149** – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10249 – **SUPERÁVIT; 1185** – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10238 – **SUPERÁVIT; 131** – 05.02.004.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 745 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 937 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 1011 – 14.001.04.122.0002.0.059.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 509 – 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 443 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 479 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 393 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 30 de junho de 2025

Publicado por:

Lindamir Burkatt

Código Identificador: 7A154BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **LOCADOR** o proprietário do imóvel Sr. **JOSE NELSON NOTARI**, pessoa física de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 405, Apartamento 501, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrito no CPF sob n.º 030.883.329-53, a seguir denominada **LOCADOR**, tendo como Corretora de Imóveis a FACE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.995.566/0001-30, no CRECI sob o nº 1199-J, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 338, em Mafra-SC, representada pelo seu sócio Sr. Roberto Bartneck Fischer, portador do CPF sob nº 529.654.659-87, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia 1º/07/2025 o prazo de locação do imóvel urbano localizado na Rua XV de Novembro, nº 635 - Centro, neste município, destinado para instalação do Conselho Tutelar. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de **R\$ 3.791,52 (três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** mensais,

a título de aluguel, tendo um reajuste de **5,32%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. Totalizando **R\$ 45.498,24** (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 759 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.36.15 – Fonte 000; 878 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.36.15 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 30 de junho de 2025

Publicado por:

Lindamir Burkatt

Código Identificador: 8399FAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 AO CONTRATO Nº 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido a ajustes do apostilamento nº 08. **Dotação Orçamentária:** 226 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000 540 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 1144 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10220 **SUPERÁVIT 1149** – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10249 **SUPERÁVIT 1150** – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10249 **SUPERÁVIT 131** – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000 745 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000 927 – 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000 1011 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000 509 – 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000 443 – 08.002.0027.0812.0011.2078.3.3.90.37.02.99 – Fonte: 000 377 – 07.002.13.0391.0004.2.027.3.3.90.37.07.00 – Fonte 000 **SUPERÁVIT 479** – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 30 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkatt

Código Identificador: 8FD10F62

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei

Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/07/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 01 de julho de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador: D9D3F407

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 315, 02 DE JULHO DE 2025**

SÚMULA: Altera o Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, que institui e nomeia o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica designada como presidente a servidora JÉSSICA DE RODRIGUES AMORIM, e como vice-presidente a servidora ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador: 9C6EA412

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 316 02 DE JULHO DE 2025**

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.178/2025	Elissandra Sanches	Rua Professor Dozza	100% (Cem por cento) dos

Moreno	Geza, Nº 100, JD. Dos Pioneiros	débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2022.
--------	---------------------------------	--

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador: CABE2B85

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 317, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”,

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 10.444/2025 e 10.675/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão aos incisos I e X do art. 174, e inciso XIV do art. 175 da Lei Complementar nº 055/2011, praticado pelo servidor **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- I – SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2.003-6;
- II – RENAN HUSS**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
- III – SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

- I- 1ª Suplente: ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
- II- 2ª Suplente: RODIRLEIAZEREDO CAMPI**, TGM, matrícula nº 32199-0;
- III- 3ª Suplente: MICHELECRISTINA MARQUES**, TGM-A, matrícula nº 339407.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto,